

SERRALVES

REGULAMENTO DO CONCURSO DE FOTOGRAFIA

O Parque em Macro II

Fundação de Serralves 2015

ENQUADRAMENTO

O concurso fotográfico *O Parque em Macro II* decorre de 21 de março a 24 de maio, estando aberto à participação do público em geral.

CAPÍTULO I

OBJECTIVOS E TEMA

1.1 O concurso pretende:

- a) Sensibilizar todos os participantes para a observação da Natureza,
- b) Ser um desafio para a descoberta do lado oculto da arte dos valores naturais do Parque de Serralves;
- c) Promover a macrofotografia enquanto meio de expressão;
- d) Fomentar o surgimento de novos valores no mundo da fotografia.

1.2 O tema geral é “O Parque em Macro”:

As fotos deverão refletir, pela sua composição ou enquadramento, o registo das ocorrências, manifestações, características e especificidades da vida natural no Parque de Serralves, à escala macro, revelando particularidades invisíveis, ou não perceptíveis, a olho nu.

CAPÍTULO II

CONCORRENTES

2.1 O concurso é aberto ao público em geral, excluindo-se os membros do júri.

2.2 Os concorrentes devem apresentar-se individualmente.

2.3 Cada participante poderá apresentar até duas fotografias.

CAPÍTULO III

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE ACESSO E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 Os participantes deverão apresentar as fotografias com as seguintes especificidades:

- a) Deverão ser fotografias macro;
- b) Deverão ser a cores;
- c) Deverão ser inseridas no website da Fundação de Serralves em <http://www.serralves.pt/pt/gca/index.php?id=923> até ao final do dia 24 de maio;
- d) Deverão ser enviadas através do formulário em formato JPEG com o máximo de 10M. Os participantes devem salvar a versão original em alta resolução das imagens enviadas para o caso de serem selecionadas pelo júri com formato JPEG ou TIFF, com resolução de 300 dpi e com 4096 x 3072 píxeis de tamanho;
- e) O nome do ficheiro digital de cada foto deve incluir os seguintes itens: Identificação do elemento fotografado; nome do autor, à semelhança do exemplo: flor_de_laranjeira_joao_almeida.jpg.

3.2 A participação no concurso implica a aceitação da cedência dos direitos das fotografias à Fundação de Serralves, que as poderá utilizar em publicações e meios de divulgação da instituição, renunciando o autor a qualquer contrapartida financeira, ou de outra índole. A Fundação de Serralves compromete-se a mencionar o nome do autor das fotografias nas utilizações que delas venha a fazer.

3.3 Todos os trabalhos submetidos a concurso devem ser completamente originais e inéditos e as imagens captadas no Parque de Serralves.

3.4 Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

3.5 Não serão aceites a concurso fotografias compostas e imagens manipuladas digitalmente, assim como fotografias com qualquer outro artifício.

SERRALVES

CAPÍTULO IV JÚRI

4.1 O Júri deste concurso tem a seguinte composição: João Almeida, Diretor do Parque; Raquel Ribeiro, Investigadora do CIBIO/InBIO e Filipe Braga, fotógrafo da exposição.

4.2 As fotografias serão apreciadas pelo Júri que selecionará as três vencedoras até ao final do dia 8 de junho.

4.3 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos por deliberação do Júri.

CAPÍTULO V DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DO CONCURSO E ENTREGA DOS PRÉMIOS

5.1 As três fotografias vencedoras serão integradas na exposição "O Parque em Macro" que será inaugurada no Parque em julho.

5.2 Os autores das fotografias vencedoras serão ainda premiados com um cartão [AMIGO FAMÍLIA SERRALVES](#), um exemplar do CATÁLOGO DA EXPOSIÇÃO e um [SERRALVES GIFT VOUCHER](#), no valor de 50,00 €.

5.2 Os concorrentes premiados serão notificados por correio eletrónico e atempadamente informados sobre a hora, o dia e o local de entrega dos prémios.

5.3 Todos os concorrentes receberão um Certificado de Participação digital mediante solicitação por correio eletrónico para c.almeida@serralves.pt.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A participação neste concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.

6.2 Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Fundação de Serralves, única entidade competente para o efeito.

6.3 Eventuais esclarecimentos devem ser solicitados à Fundação de Serralves: Direção do Parque, Carla Almeida, c.almeida@serralves.pt